

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 041/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, com sede e foro na Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, o Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, CNPJ Nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindida a Ata de Registro de Preços FMS nº 041/2021, que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

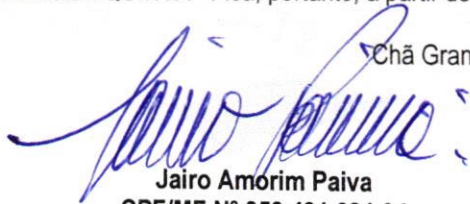
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável, justifica-se em virtude do pedido do fornecedor, por motivos supervenientes de aumento de preços, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Federal 7.892/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – O Fundo Municipal de Saúde, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, art.21, inciso II, dissolver direitos e obrigações oriundos da Ata de Registro de Preços, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.


CLAUSULA QUARTA - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande/PE, Estado de Pernambuco.

CLAUSULA QUINTA– Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 10 de outubro de 2021.



Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



Luiz Henrique da Silva Miguel
LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Salmeir J. da C. Pereira*
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Alonso G. de Oliveira*
CPF: *098.713.984-82*